



EDITAL SEBEC Nº 028/2025

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI/UEL (CAMPUS E HU)

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, torna público o Edital, com normas e critérios estabelecidos para realização do **Processo de Seleção Socioeconômica da Comunidade Interna da UEL**, para vagas na Educação Infantil, nas unidades do Campus e do Hospital Universitário da UEL, segundo acordo firmado no TERMO DE COOPERAÇÃO nº 156/2023, que tem por objeto o regime de colaboração entre a Universidade Estadual de Londrina e a Prefeitura Municipal de Londrina, para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas da Educação Infantil e sobre o qual versa o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E MANTENÇA, constante no E-protocolo de nº 20.655.156-9.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão concorrer docentes e agentes universitários/as efetivos/as ou contratados/as por Processo Seletivo Simplificado - PSS; assessores/as técnicos/as ou especiais; estudantes de graduação, de pós-graduação *Stricto Sensu* e de Residência da UEL, com filhos/as ou crianças sob a guarda legal.
- 1.2 O Processo de Seleção Socioeconômica seguirá, prioritariamente, a seguinte **ordem**, conforme Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil/UEL.
 - 1.2.1. **Servidores/as Efetivos/as** (docentes e agentes universitários/as);
 - 1.2.2. **Servidores/as com Contrato de Processo Seletivo Simplificado** (docentes e agentes universitários/as PSS) ou assessores/as técnicos/especiais;
 - 1.2.3. **Estudantes de Graduação** da UEL;
 - 1.2.4. **Estudantes de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estudante de Residência da UEL.**



1.3. As inscrições do Processo de Seleção Socioeconômica para Comunidade Interna da UEL ocorrerão **do dia 14 de novembro de 2025 ao dia 28 de novembro de 2025**, para o preenchimento das vagas previstas pelo Termo de Cooperação entre a UEL e a PML para o ano de 2026, nas unidades do Campus e do HU, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do presente Edital, onde estão estabelecidas as normas e os prazos do Processo de Seleção Socioeconômica, realizado pelo SEBEC/UEL.

1.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção Socioeconômica, bem como os prazos de inscrição e as etapas seguintes deste Processo, no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.3. Os/as candidatos/as com mais de um/a filho/a ou criança sob guarda legal deverão, obrigatoriamente, realizar uma inscrição para cada criança, pois será gerado número de inscrição individual.

1.4. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE CAMPUS**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e de estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

- 1.4.1. nascidos/as entre 01/04/2025 e 28/11/2025 para a turma CB;
- 1.4.2. nascidos/as entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C1;
- 1.4.3. nascidos/as entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C2;
- 1.4.4. nascidos/as entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C3;
- 1.4.5. nascidos/as entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P4;
- 1.4.6. nascidos/as entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P5.



1.5. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE HU**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e de estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

- 1.5.1. nascidos/as entre 01/04/2025 e 28/11/2025 para a turma CB;
- 1.5.2. nascidos/as entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C1;
- 1.5.3. nascidos/as entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C2;
- 1.5.4. nascidos/as entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C3;
- 1.5.5. nascidos/as entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P4;
- 1.5.6. nascidos/as entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P5.

1.6. Os/as candidatos/as para as vagas à Educação Infantil na UNIDADE CAMPUS serão filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, com contratos PSS, ou de assessores/as técnicos/as ou especiais lotados/as nos órgãos/unidades da Universidade Estadual de Londrina, localizados no Campus Universitário, no Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU), no Laboratório de Medicamentos (LM), nos Museus, na Casa de Cultura, no Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), no Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL– unidade campus, no Centro Odontológico Universitário (COU) e na Bebê Clínica ou demais órgãos/unidades da UEL localizados/as no Campus; de estudantes de graduação, de pós-graduação Stricto Sensu e de Residências da UEL dos Cursos de pós-graduação localizados no Campus e dos cursos EaD da UEL.

1.7. Os/as candidatos/as às vagas para Educação Infantil na UNIDADE HU, serão filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, com contratos PSS ou de assessores/as técnicos/as ou especiais lotados/as no Hospital Universitário - HU, no Centro de Ciências da Saúde (CCS) e no Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL– unidade centro; de estudantes de graduação, de pós-graduação Stricto Sensu e das Residências da UEL localizados/as no CCS, exceto estudantes do curso de Odontologia, pois estudam no Campus.

1.8. Após o término do período de matrícula, junto a Central de vagas da Prefeitura



de Londrina, ainda existindo vagas destinadas à Comunidade da UEL (conforme público-alvo especificado acima), serão chamados/as os/as candidatos/as classificados/as na **LISTA DE ESPERA**, tendo como referência as vagas disponíveis da Unidade de Educação Infantil onde se inscreveram. Caso não haja candidatos/as nas referidas Unidades, as vagas serão disponibilizadas aos/às candidatos/as da **LISTA DE ESPERA** independente do seu local de inscrição. E, caso ainda persistam vagas, abrir-se-á novo **Edital de Seleção Socioeconômica pelo SEBEC** para ocupação das vagas restantes destinadas à Comunidade da UEL.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC/UEL:

2.1. O processo de Seleção Socioeconômica fica sob a responsabilidade da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental – SEBEC/UEL.

2.2. PRIMEIRA FASE:

2.2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, disponível em: <https://sites.uel.br/sebec/>, **das 17h do dia 14 de novembro de 2025 às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025;**

2.2.2. Durante o período de inscrição, caso haja dúvidas em relação à documentação, os/as candidatos/as poderão buscar orientação, por mensagem escrita pelo WhatsApp, ou presencialmente, junto às Assistentes Sociais no SEBEC/UEL, por meio de agendamento prévio pelo telefone: **(43) 3371-4452 (fixo e WhatsApp);**

2.2.3. A legibilidade e resolução dos arquivos digitais é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo possível entregá-los após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital;

2.2.4. O/a candidato/a não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital. As



informações prestadas no formulário, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

2.3. SEGUNDA FASE:

2.3.1. No dia **05 de dezembro de 2025, a partir das 17h**, será publicado o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, na página:
<https://sites.uel.br/sebec/>.

2.4. TERCEIRA FASE:

2.4.1. O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá **interpor recurso** das **08h do dia 08 de dezembro de 2025 e às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2025**;

2.4.2. A documentação para **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** não será aceita por outro meio que não seja pelo endereço eletrônico a ser informado no **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**;

2.4.3. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo no deferimento da inscrição do/a candidato/a;

2.4.4. O **EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** será publicado no dia **12 de dezembro de 2025, a partir das 17h**, na página:
<https://sites.uel.br/sebec/>.

2.5. QUARTA FASE:

2.5.1. O **EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, será apresentado em ordem alfabética e publicado no dia **12 de dezembro de 2025, a partir das 17h**, na página:
<https://sites.uel.br/sebec/>.



2.5.2. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** será publicado de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica para as Unidades Campus e HU;

2.5.3. Caso haja desistência de vaga no transcorrer do ano letivo de 2026, novas convocações serão realizadas, seguindo a **LISTA DE ESPERA**, específica de cada Unidade (Campus e HU). As comunicações serão realizadas via contato telefônico, conforme cadastro realizado na Central de Vagas.

2.5.4. As crianças de **CB a C3** que tiverem suas inscrições **DEFERIDAS**, que tenham sido convocadas pelo SEBEC, deverão ter seu cadastro realizado na **Central de Vagas**, durante o período definido no presente Edital, que será de **17 e 18 de dezembro de 2025**, mediante agendamento prévio no SEBEC. Os pais ou responsáveis legais de crianças de CB a C3 que estiverem na **LISTA DE ESPERA** deverão entrar em contato com a **Central de Vagas** para agendar o cadastro. O não comparecimento do/a responsável legal pela criança à **Central de Vagas**, dentro do referido prazo, impossibilita a convocação e caracteriza desistência na vaga.

2.5.5. As crianças de **P4 e P5** que tiverem suas inscrições **DEFERIDAS**, **CONVOCADAS** ou em **LISTA DE ESPERA**, serão convocadas pela unidade escolar em que se candidatou a partir do dia **02 de janeiro de 2026**, para realizarem a matrícula.

2.6.6. Pais ou responsáveis com a guarda de crianças em **Lista de Espera** no presente processo de seleção, poderão entrar em contato com o Serviço Social do SEBEC, no dia **13 de dezembro de 2025**, para obter a sua classificação.

3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

3.1. O Processo de Seleção Socioeconômica será realizado por Assistentes Sociais do Serviço de Bem-Estar à Comunidade - SEBEC e considerará as informações



prestadas pelo/a candidato/a no preenchimento do formulário, sendo imprescindível a comprovação de todas as informações prestadas, de forma a tornar o conteúdo coerente;

3.2. Para classificação de candidatos/as, as informações prestadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica, possibilitam o cálculo do **Índice de Vulnerabilidade Social – IVS.**

3.3. O IVS é obtido por meio da avaliação das variáveis:

- 3.3.1. Renda Bruta Familiar Per Capita (**RF**).
- 3.3.2. Situação Social do Grupo Familiar (**SS**);
- 3.3.3. Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar (**ST**);
- 3.3.4. Situação de Saúde do Grupo Familiar (**S**);
- 3.3.5. Proteção Social do Grupo Familiar (**PS**);
- 3.3.6. Mobilidade Urbana (**MB**);
- 3.3.7. Situação do Domicílio Familiar (**DF**);

3.4. O cálculo do IVS se dará por meio da fórmula: $(20 \times RF + 20 \times SS + 15 \times ST + 15 \times S + 15 \times PS + 10 \times MB + 5 \times DF) / 100$. As variáveis serão calculadas a partir de valores de 0 a 10 pontos, utilizando-se de pesos para cada variável, que totalizarão 100%.

3.5. A escala de avaliação máxima é de 10 pontos e a escala de avaliação mínima é de 0 pontos. **Quanto maior o valor da pontuação, maior é a situação de vulnerabilidade social.** A partir da identificação dos pontos, dada a situação socioeconômica do/a candidato/a, serão aplicados os pesos relativos a cada um deles:

- 3.5.1. **RF** – Peso 20%
- 3.5.2. **SS** – Peso 20%
- 3.5.3. **ST** – Peso 15%
- 3.5.4. **S** – Peso 15%
- 3.5.5. **PS** – Peso 15%
- 3.5.6. **MB** – Peso 10%
- 3.5.7. **DF** – Peso 5%



3.6. A variável ST (Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar) será obtida por meio da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam à pontuação correspondente, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar;

3.7. Em caso de empate na classificação, dentro de cada categoria apresentada no item 1.2 do presente Edital, o **desempate** observará, rigorosamente, os critérios:

3.7.1. Menor renda per capita;

3.7.2. Situação Social;

3.7.3. Proteção Social;

3.7.4. Maior tempo de serviço na UEL, no caso dos grupos de servidores/as efetivos/as, de contratados por PSS ou de assessores/as técnicos/as e especiais.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

4.1 ETAPAS, LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS

ETAPAS	LOCAIS/DATAS/HORÁRIOS
INSCRIÇÕES	Entre os dias 14/11/2025 a 28/11/2025 por meio do formulário online, disponível em www.sites.uel.br/sebec
EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	05/12/2025, a partir das 17h no endereço eletrônico: www.sites.uel.br/sebec
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	No dia 08 e 09/12/2025
EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	Dia 12/12/2025, a partir das 17h, na página: www.uel.br/sebec .



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CAMPUS E HU)*em ordem alfabética	Dia 12/12/2025, a partir das 17h, página: www.sites.uel.br/sebec
LISTA DE ESPERA	Pais ou responsáveis, com crianças em Lista de Espera, poderão entrar em contato com o Serviço Social do SEBEC, no dia 13/12/2025 para obter a sua classificação.
AGENDAMENTO PARA COMPARECIMENTO NA CENTRAL DE VAGAS TURMAS CB a C3.	O agendamento das turmas do CB a C3 será realizado pelo SEBEC, mediante solicitação do/a responsável, entre os dias 15 e 16 de dezembro, das 8h às 18h, pelo telefone (43) 3371-4452.
CADASTRAMENTO NA CENTRAL DE VAGAS TURMAS CB a C3.	Os/as responsáveis pelas crianças das turmas CB a C3 deverão comparecer, entre os dias 17/12/2025 e 18/12/2025, no endereço R. Benjamin Constant, 1800, Centro - Londrina, telefone (43) 3375-0282, no horário previamente agendado pelo SEBEC.
CONVOCAÇÃO PELA UNIDADE ESCOLAR PARA REALIZAR MATRÍCULA TURMAS P4 e P5.	A partir de 02 de janeiro de 2026.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas nas **UNIDADES CAMPUS e HU** terão como um dos



critérios de INSCRIÇÃO para preenchimento: **a idade cronológica da criança**, atendendo ao corte etário estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

5.1.1. Em casos de inscrições de crianças do mesmo núcleo familiar que estejam na mesma turma, o/a responsável deverá entrar em contato com o SEBEC CAMPUS, por meio do telefone **(43) 3371-4452**, para maiores informações de como inscrever as crianças nesta situação.

5.2. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE CAMPUS (ANO LETIVO DE 2026)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	06	Nascidas entre 01/04/2025 e 28/11/2025 (último dia de inscrição) para a turma CB
C1	02	Nascidas entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C1
C2	02	Nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C2
C3	LISTA DE ESPERA	Nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C3
P4	LISTA DE ESPERA	Nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P4
P5	LISTA DE ESPERA	Nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P5

5.2.1. As vagas do CEI da unidade CAMPUS ofertadas no quadro acima serão preenchidas, primeiramente, por filhos/as ou crianças sob guarda legal de candidatos/as (servidores/as e estudantes) selecionados/as que possuem como lotação: Campus Universitário, Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU), Laboratório de Medicamentos (LM), Museus, Casa de Cultura, Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), Centro Odontológico Universitário (COU), Bebê Clínica e demais órgãos/unidades da UEL localizados/as no Campus.



5.3. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE HU (ANO LETIVO DE 2025)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	06	Nascidas entre 01/04/2025 e 28/11/2025 (último dia de inscrição) para a turma CB
C1	10	Nascidas entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C1
C2	02	Nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C2
C3	LISTA DE ESPERA	Nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C3
P4	10	Nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P4
P5	LISTA DE ESPERA	Nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma P5

5.3.1. As vagas do CEI da unidade HU ofertadas no quadro acima serão preenchidas, primeiramente, por filhos/as ou crianças sob guarda legal de candidatos/as (servidores/as e estudantes) selecionados/as que possuem como lotação: Hospital Universitário - HU, Centro de Ciências da Saúde (CCS) e Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL – unidade centro;

5.4 DAS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE

5.4.1. Será garantida a vaga à criança convocada no presente Edital, ainda que esteja em período de licença maternidade/paternidade.

5.4.2. Após o período de **LICENÇA MATERNIDADE** ou de **LICENÇA PATERNIDADE**, a criança deverá frequentar a unidade de Educação Infantil, independente de quaisquer outras licenças dos/as seus/suas responsáveis. Caso falte às aulas, conforme as regras da Secretaria Municipal e Educação de Londrina, a contar da data do término da Licença Maternidade ou Licença Paternidade, terá sua vaga cancelada e será chamada a próxima criança classificada na **LISTA DE ESPERA**, respeitando a classificação realizada por este Processo de Seleção Socioeconômica, segundo unidade onde foi inscrita (Campus ou HU).



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No **EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CLASSIFICADOS/AS E CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, publicado em ordem alfabética, os/as responsáveis serão orientados/as acerca dos procedimentos relacionados ao **PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

6.2. Os **casos omissos** serão analisados pelo SEBEC e, se necessário, serão consultadas outras instâncias da UEL e da Secretaria Municipal da Educação de Londrina.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

assinado no original

Profª Dra Angela Mª de Sousa Lima

Diretora do SEBEC

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A E FAMILIARES

Documentos obrigatórios

OBS: Na ausência de qualquer documento comprobatório, é necessário apresentar declaração individual (ANEXO II) apresentando a situação e contemplando a informação solicitada.

1. Identidade:

1.1. Estudantes Brasileiros/as e Servidores/as da UEL: RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

1.2. Estudantes e Servidores/as da UEL internacionais: RNE – registro nacional do/a estrangeiro/a, RNM – registro nacional migratório ou CRNM – carteira de registro nacional migratório;

2. Comprovante de vínculo atualizado;

3. Habitação: recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. No caso de imóvel cedido apresentar declaração individual (Anexo II) do/a proprietário/a com assinatura de duas testemunhas. No caso de imóvel próprio quitado, apresentar IPTU de 2025 (não é necessário estar pago);

4. Comprovante de renda dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (atualizado):

4.1. Trabalho formal – holerite ou declaração do/a empregador/a, constando cargo e salário mensal;

4.2. Trabalho informal, bolsas, auxílios, pensão, benefício e/ou outras fonte de renda – declaração individual (Anexo II), constando atividade desenvolvida e o valor aproximado da renda mensal;

4.3. Caso não exerça atividades laborais – apresentar declaração individual (Anexo II), informando a situação. **Nesse caso, deverá apresentar na declaração informações sobre suas formas de subsistência;**

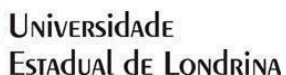
5. Comprovante de residência: tarifa de água e/ou da luz (pode ser reaviso);

Documentos não obrigatórios (se não apresentados, não serão considerados na análise socioeconômica):

6. Saúde: receitas médicas, atestados ou relatório médico.

7. Assistência Social: folha resumo (atualizada) do CadÚnico;

8. Situações Sociais: qualquer situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou de violações de direitos humanos que o/a candidato/a e/ou grupo familiar vivenciam e o/a candidato/a considerar importante para Análise Socioeconômica deverá ser informada por meio do Anexo IV.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF: _____, residente e domiciliado/a no
endereço: _____ nº. _____,
Complemento _____ telefone () _____,
Bairro _____, Cidade/Estado _____,
declaro, para os devidos fins da SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS/AS
DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS NOS CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL CEI/UEL (CAMPUS E HU) - Edital SEBEC- UEL Nº**028/2025**,
que

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a declarante

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Telephone:

Telephone:

Assinatura:

Assinatura: